



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 1767/99

DE 31 DE MAIO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data  
publiquei no Placard desta  
Prefeitura a Lei nº 1767  
de 31 de 05 de 99  
Gsia. 31 de 05 de 99

**“AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO  
NA NASCENTE DA LAGOA PRINCESA DO  
VALE”.**

  
Maria José do Carmo Souza  
Assessoria Técnica

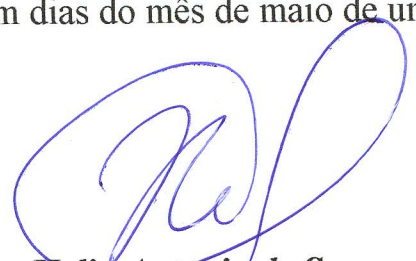
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,  
ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da **RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA.**, uma “parte de terras destacada da fazenda Calção de Couro, localizada no **SETOR NORTE** desta cidade (**Lagoa**), contendo a área de 8.850m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: -150,00 metros de frente; dividindo-se com remanescente das quadras 36 e 31 do setor norte, daí virando 90° a direita na distância de 59,00 metros até o centro da Rua 35, segue pela Rua 35 na distância de 150,00 metros até o terreno da Prefeitura, daí virando 90° a direita na divisa com o terreno da Prefeitura na distância de 59,00 metros até o ponto de partida”. Devidamente registrado sob o n.º R-3-4.289, às fls. 01 do Livro 02, do CRI de Goianésia, pelo valor de R\$15.000,00(quinze mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 1.604, de 05 de abril de 1999;

**Art. 2º** - O pagamento da importância referida no artigo anterior, terá como fonte de recurso a seguinte dotação orçamentária: 03.06.10.58.323.1.026-4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
GOIANÉSIA**, aos trinta e um dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove (31.05.1999).

  
Helio Antonio de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL